



## EDITAL Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL - KHRIN

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 15 (quinze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 108/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL - KHRIN**” Contrato 12/2020.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do projeto **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL- KHRIN** é Desenvolver um sistema de cultivo orgânico indoor de hortaliças e plantas de pequeno porte para casas e jardins verticais.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Três bolsistas de graduação e três suplentes com as seguintes especificações:

| Nº Vagas | Nº Suplentes | Função             | Requisitos   |
|----------|--------------|--------------------|--|
| 1        | 1            | Apoio à pesquisa I | Aluno de graduação regular em Agronomia ou Engenharia Agrícola |

|   |   |                      |   |
|---|---|----------------------|---|
| 1 | 1 | Apoio à pesquisa II  | Aluno de graduação regular em Engenharia Agrícola ou Eletrônica |
| 1 | 1 | Apoio à pesquisa III | Aluno de graduação regular em Agronomia                         |

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL - KHRIN**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga                                 | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal | Período           |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| Bolsista de Apoio à pesquisa I e III | 15 horas              | 700,00                | 15 (quinze) meses |
| Bolsista de Apoio à pesquisa II      | 20 horas              | 1.080,00              | 15 (quinze) meses |

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa I** – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento e elaboração de desenhos técnicos do projeto, auxiliar na elaboração de desenhos para impressora 3D.

**2.3.2 Apoio à pesquisa II** – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento da parte eletrônica do projeto, desde a concepção até a implementação e instalação de componentes e equipamentos eletrônicos e auxílio na análise de resultados de experimentos.



**2.3.3 Apoio à pesquisa III** – desempenhar atividades de bolsista que envolvam a parte de fisiologia vegetal, analisando os eventos físicos e químicos que ocorrem nas plantas.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **13 de janeiro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/).

**3.2** Período de inscrições: **13 a 17 de janeiro de 2025**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: [\*\*crislainebarcellos@gmail.com\*\*](mailto:crislainebarcellos@gmail.com)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 2 (dois) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

##### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

| Experiência/qualificação  | Pontuação/Semestre      |
|---|-------------------------|
| Ter curso técnico em área correlata (agrícola, agropecuária, eletrônica, eletromecânica e mecânica) | 5 pontos                |
| Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão   | 1 ponto por semestre    |
| Estar participando ativamente como voluntário em ações de pesquisa ou desenvolvimento deste Projeto | 4 pontos por semestre   |
| Ter finalizado cursos de Solid Works, desenho por computador, Python                                | 2 pontos por curso      |
| Ter registro de patentes no INPI  | 4 pontos por patente    |
| Experiência profissional CLT  | 4 pontos por semestre   |
| Experiência com ferramenta EAGLE, KiCad ou Altium   | 4 pontos por ferramenta |
| Ter comprovada experiência profissional na área de atuação  | 4 pontos por semestre   |

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **20 de janeiro de 2025**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **22 de janeiro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **23 de janeiro de 2025**.

**4.6.** As entrevistas serão online e marcadas para o dia **24 de janeiro de 2025**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

| <b>Experiência/qualificação</b>                     | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Conhecimento sobre desenho por computador           | Máximo 5 pontos  |
| Conhecimento de programação em Linguagem Python     | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento sobre fisiologia vegetal               | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento sobre mecânica                         | Máximo 5 pontos  |
| Conhecimento sobre nutrição de plantas              | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento com ferramenta de projetos eletrônicos | Máximo 10 pontos |
| <b>TOTAL</b>  | <b>50 pontos</b> |

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Data</b>            | <b>Etapas</b>   |
|------------------------|---|
| <b>13 à 17/01/2025</b> | Inscrições.   |
| 20/01/2025             | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora                |
| 20/01/2025             | Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*                      |
| 22/01/2025             | Período de interposição de recursos à primeira etapa.                           |
| 23/01/2025             | Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.                           |
| 23/01/2025             | Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. * |
| 24/01/2025             | Segunda etapa - Entrevistas.  |

|            |   |
|------------|---|
| 27/01/2025 | Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *                     |
| 29/01/2025 | Período de interposição de recurso à segunda etapa.                           |
| 30/01/2025 | Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.                          |
| 30/01/2025 | Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final * |

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [crislainebarcellos@gmail.com](mailto:crislainebarcellos@gmail.com) e [dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br](mailto:dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:  
[\*\*sdeuner@yahoo.com.br\*\*](mailto:sdeuner@yahoo.com.br)

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 13 de Janeiro de 2025.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA,  
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL - KHRIN**

**Área de Candidatura**

( ) Apoio à pesquisa I    ( ) Apoio à pesquisa II    ( ) Apoio à pesquisa III

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

( ) Estudante

( ) Servidor

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:**

( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);

( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;

( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

( ) Currículo Lattes atualizado;

( ) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

( ) Cópia do comprovante de residência;

( ) Dados bancários

## EDITAL Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.doc

Documento número #7c4bc230-d835-479b-811a-c6754fe4a7a4

Hash do documento original (SHA256): 2e6428f35971f991e747196c30e2226ff86b56d0eed71215b511e6ab3159dfb7

## Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**  
CPF: 002.435.270-55  
Assinou em 09 jan 2025 às 14:01:54

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 09 jan 2025 às 14:10:27

## Log

- 09 jan 2025, 13:53:39 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 7c4bc230-d835-479b-811a-c6754fe4a7a4. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2025 (13:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 jan 2025, 13:54:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de fevereiro de 2025 (12:04).
- 09 jan 2025, 13:54:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima e CPF 002.435.270-55.
- 09 jan 2025, 13:54:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 09 jan 2025, 14:01:54 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 002.435.270-55. IP: 191.221.182.182. Componente de assinatura versão 1.1091.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 09 jan 2025, 14:10:27 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.171.114. Componente de assinatura versão 1.1091.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jan 2025, 14:10:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7c4bc230-d835-479b-811a-c6754fe4a7a4.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7c4bc230-d835-479b-811a-c6754fe4a7a4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).